



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 127B/2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.658.443,25 (um milhão seiscentos cinquenta oito mil quatrocentos quarenta três reais e vinte cinco centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
2884600000003	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
319021.1000	Juros sobre Dívida por Contrato	134.900,0
469071.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,0
0202	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Desenvolvir Integrado	
2266122011014	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisições de Imóveis	339.231,7
0203	Sec. Mun. de Tributação e Finanças	
319013.1510	Obrigações Patrimoniais	26.720,56
0204	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
0412204042075	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	392.247,8
319011.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	199.241,3
319013.1103	Obrigações Patrimoniais	15.272,84
319013.1104	Obrigações Patrimoniais	71.128,87
1236112022046	Manutenção do Ensino Fundamental	
319011.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	46.252,92
0207	Secret Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urb	
2678226012041	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	51.000,00
2678226011025	Construção de Passeios Públicos	
449051.1752	Obras e Instalações	82.447,10
	TOTAL	1.658.443,25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º - - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal, Paulo Frontin/PR, 30 de dezembro de 2021.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal